



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**

End: Rodovia BR 381, KM 499  
Bairro: Morada do Trevo – Betim/MG  
CEP 32.600-836  
CNPJ/MF: 07.004.980/0001-40

Representado Silvio César Costa Júnior, portador da CI nº 6988949, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.091.026-51 e/ou Gabriela Palhares Bortoletto, portadora da CI nº MG 11.902.029, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.367.566-44 e/ou Ricardo Nogueirão Luiz, portador da CI nº 19.645437-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.495.878-60.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2016, firmado em 01/06/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 03 meses, embasado no artigo 57 da Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência presente na cláusula oitava, item 8.1, do referido contrato, fica prorrogado por 03 (três) meses, tendo início de 01/06/2017 a 31/08/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Face à prorrogação pelo prazo exposto na clausula primeira deste aditivo, o presente termo tem o valor de R\$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), conforme ditames abaixo:

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	4.140	TON	<b>SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> Classificados como IIA e IIB gerados pelo município de Lagoa Santa-MG. Utilização de aterro sanitário devidamente licenciado em condições de receber e processar, de forma adequada, os resíduos sólidos domiciliares, oriundo do sistema de coleta domiciliar. Atendimento às condições técnicas de receber carretas de 65M³ (25 toneladas) em toda a época do ano, em turno de trabalho compatível com a necessidade do município.	61,00	252.540,00
<b>Valor total: R\$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 23 de maio de 2017.

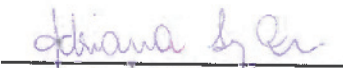
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
BRENO SALOMÃO GOMES  
CONTRATANTE**


  
**ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**  
**SILVIO CÉSAR COSTA JÚNIOR E/OU GABRIELA PALHARES BORTOLETTO**  
**E/OU RICARDO NOGUEIRÃO LUIZ**  
**CONTRATADA**

*Silvio César Costa Júnior*  
Diretor Executivo  
Essencis MG

*Gabriela Bortoletto*  
Diretora  
Essencis MG

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 034869246-30

  
CPF: 090.380.896-21

